

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº. 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro, e a empresa INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA — ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Panamá, n° 187 — Sala B, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.123.778/0001-74 e inscrição Estadual n° 28.330.267-4, neste ato representada pela Sra. Sandra Mara Denega, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme solicitação da Gerência de Educação e Cultura, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta — Do Valor e Sexta — Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais)**, correspondente ao valor contratado pelo período, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)**.

& June 5

Empor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA"

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2019 até o dia 03/05/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 30 de abril de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Obras e Ord. de Desp. Conf. Decreto nº 065/2018

Contratante

Testemunhas:

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA

SANDRA MARA

Contratada

CPF: 018.131.289-10

CPF 870.233.421-68